



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 223/2016

*Designa a funcionária **Hellen Cristina Pereira Corrêa**, Fiscal das Atas de Registro de Preços n^{os}. 02/2016, 03/2016, 08/2016, 13/2016 15/2016, 23/2016, objeto do Processo n^o055/2016, para Eventual aquisição de material de limpeza para Sede e Subseções do Coren/MT.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-Mt, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei n^o. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo n^o. 055/2016;

Considerando o art. 67 da Lei n^o 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei n^o 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1^o. – Designar a Gestora e Funcionária do Coren/MT, **Hellen Cristina Pereira Corrêa**, Fiscal das Atas de Registro de Preços e Fiscal de Contrato, cuja vigência da Ata é de 29/08/2016 a 28/08/2017, objeto do Processo n^o 055/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT e as Empresas: **N^o02/2016-** BLG Licitações Ltda-ME / **N^o03/2016-** Malaga Comercio e Serviços Ltda-ME / **N^o08/2016-** Moreira-Comercio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP / **N^o13/2016-** Comercial Santana Werneck Ltda-ME / **N^o15/2016-**Multisul Comercio e Distribuição Ltda-EPP / **N^o23/2016-** Comercial HF Comercio de Produtos Descartável e Limpeza.

Art.2^o. – A Fiscal e Gestora de Atas e de registro de Preços acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei n^o. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subsequente à finalização da vigência, o RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada.

Art.3^o. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2016.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente